



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.709

18 DE DE NOVEMBRO DE 2.019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 129
Data: 19/11/19

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.283/16 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **ELIANA LOURENÇO LUCIANO - R.E. nº 11.963**, nos autos do **Processo Administrativo nº 1.283/16**, onde a mesma pleiteou a concessão de **90 (noventa) dias**, de licença- prêmio, referente ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda constante às fls. 11 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 1.283/16**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, **ELIANA LOURENÇO LUCIANO - R.E. nº 11.963**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 21.216.089-8, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, licença-prêmio** relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, **pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.**

- I - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2020 a 31/01/2020;
- II – 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2021 a 30/07/2021; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2022 a 30/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de novembro de 2.019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito